

TERMO DE ADESÃO PROJETO CONECTADOS 2.0 – ESCOLA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, os dirigentes, pedagogos, professores e representante do Grêmio Estudantil do Estabelecimento de ensino

_____, situado à rua

nº _____, bairro _____, da cidade de _____, cadastrado no INEP sob n.º _____ e atendido pelo Núcleo Regional de

_____, manifestam o desejo em aderir ao Projeto CONECTADOS 2.0 e declaram comprometer-se com a realização das ações necessárias para seu cumprimento.

1 DO OBJETO

A proposta do CONECTADOS 2.0 tem por objetivo favorecer e ampliar a discussão e o uso de tecnologias educacionais, com a comunidade escolar de 500 estabelecimentos de ensino público estaduais em 2017 e outras 500 em 2018. Com a adesão ao presente projeto, está previsto: (a) formação continuada para os profissionais da educação que atuam nas escolas selecionadas, com ênfase em *Educação na Cultura Digital*; (b) acompanhamento e assessoria das equipes pedagógicas e técnicos de suporte dos NRE, e (c) possibilidade de ampliação do parque tecnológico das escolas participantes. Estas ações dão continuidade ao projeto CONECTADOS, desenvolvido em 2016.

2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Cabe à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR):

- a) proporcionar formação continuada aos assessores pedagógicos de cada NRE;
- a) oferecer formação continuada aos professores das escolas participantes, por meio dos assessores pedagógicos presentes no NRE;
- b) criar contas @escola para professores e funcionários das escolas participantes.
- c) disponibilizar repositório de conteúdos digitais, organizados por disciplina.
- d) acompanhar processo licitatório para aquisição dos equipamentos escolhidos pelo estabelecimento de ensino;
- e) garantir o acompanhamento, apoio e avaliação permanentes durante todo desenvolvimento do projeto;
- f) receber relatórios dos NREs e emitir parecer final quanto ao acompanhamento e avaliação do projeto.

2.2 Cabe ao Núcleo Regional de Educação (NRE):

- a) disponibilizar equipe pedagógica para formação e apoio pedagógico em tecnologias educacionais;

- b) disponibilizar técnico de suporte para manutenção básica dos equipamentos das escolas envolvidas no projeto;
- c) prover condições para a formação e acompanhamento das atividades do projeto, respeitando o cronograma proposto pela Seed/PR;
- d) elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação.

2.3 Cabe ao estabelecimento de ensino:

- a) definir representantes (5 a 8 participantes) que contemplem: direção escolar, equipe pedagógica, professores, agentes educacionais e Grêmios Estudantis; este grupo de representantes terá como responsabilidades:
 - i) participar dos encontros presenciais com os assessores pedagógicos em tecnologias educacionais dos NRE, que irão ao estabelecimento de ensino;
 - ii) organizar, no estabelecimento de ensino, o repasse das informações e formações recebidas para o coletivo escolar, conforme orientação dos assessores pedagógicos em tecnologias educacionais dos NRE;
 - iii) organizar, mediar e compartilhar as produções e resultados do coletivo de seu estabelecimento de ensino.
- b) proceder a escolha de equipamentos, via formulário *online* no Portal Dia a Dia Educação, para futura aquisição (baseado nas fichas de sínteses do coletivo escolar), tendo clareza das condições de infraestrutura, logística e recursos humanos presentes no estabelecimento de ensino e arranjos compatíveis com essa realidade;
- c) indicar um ou mais responsável(is) pela organização e logística dos equipamentos tecnológicos da escola: (Agente Educacional II) Nome do(s) responsável(is): _____

Perfil do Agente Educacional II: Conhecimento básico em informática (editor de texto, planilha, apresentação, navegador de Internet); saber conectar os periféricos (mouse, teclado, monitor, cabo de rede); e conexões básicas de rede (via Cabo e Wifi).

- d) estimular professores, equipe pedagógica e agentes educacionais a participar das formações continuadas sobre Educação na Cultura Digital (participação de **no mínimo de 25%** dos profissionais);
- e) oportunizar tempos e espaços para encontros presenciais que constituirão a formação continuada com o coletivo escolar;
- f) desenvolver ações pedagógicas e educacionais abrangendo todo o coletivo escolar, com o devido registro e atribuição da autoria e créditos aos envolvidos;
- g) contemplar/rever o conceito de utilização das tecnologias para fins pedagógicos e da Educação na Cultura Digital em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- h) permitir o acesso à escola das equipes pedagógicas e técnicos de suporte dos NRE e SEED-PR para acompanhar o desenvolvimento de atividades e respectivamente, a manutenção de equipamentos;
- i) em caso de aquisição de equipamentos, prover local seguro e adequado para armazenamento.

O não cumprimento deste Termo de Adesão implica no desligamento do estabelecimento de ensino do Projeto a qualquer momento.

3 DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará até dezembro de 2018, prazo que as partes não mais estarão comprometidas exclusivamente com o projeto, podendo a escola, com seus próprios recursos, continuar com o projeto e ainda ampliar para outros projetos o uso dos recursos disponibilizados através desse termo de adesão.

4 DA PUBLICIDADE

Fica a cargo e responsabilidade SEED-PR promover a publicação e divulgação dos resultados obtidos durante a realização das atividades do projeto, garantindo o reconhecimento dos professores envolvidos.

Sem mais e por ser expressão da verdade, assinam este documento os representantes do Colégio e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED-PR.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2017.

Direção
Nome:
CPF:

Representante da equipe pedagógica
Nome:
CPF:

Representante dos professores
Nome:
CPF:

Secretaria de Estado da Educação